

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

***Declara de utilidade pública o Oratório
Festivo Mamãe Margarida Itaúna***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o “Oratório Festivo Mamãe Margarida”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 52.390.647/0001-70, registrado no Cartório de Ofício RTDPJ – Itaúna-MG sob o nº 22366, em regular funcionamento desde 16/10/2021, com sede administrativa na Rua Aurelio Nazaré, nº 77, Bairro Três Marias CEP 35680-577, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 20 de janeiro de 2025

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Fundado em 16 de outubro de 2021, o Oratório Festivo Mamãe Margarida, em Itaúna-MG, atua na transformação social de crianças e adolescentes de 4 a 15 anos em situação de vulnerabilidade. Inspirado no Sistema Preventivo de Dom Bosco, o projeto promove ações educativas, recreativas e culturais, prevenindo riscos como drogas, exploração e criminalidade, além de fortalecer vínculos familiares e escolares.

Com encontros semanais, o Oratório é conduzido por voluntários capacitados e apoiado por parcerias locais, oferecendo oficinas, lazer e momentos reflexivos. Sua missão é formar cidadãos dignos, alinhando espiritualidade, razão e amabilidade, e contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

Itaúna, 20 de janeiro de 2025

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora